

A PRÁTICA PROCESSUAL TRABALHISTA NO PRIMEIRO GRAU: DA INICIAL AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO - T1/2025

 Inscrições até as 12h do dia **15-04-2025** [neste link](#).

DATA/PERÍODO	22-04 a 23-05-2025 Encontros telepresenciais* dias 02, 08, 15 e 21-05, das 10h às 12h ATENÇÃO: as aulas não serão gravadas.		
FORMATO	Curso ▾		
MODALIDADE	EaD Colaborativo ▾		
LOCAL	EJud4 On-Line		
DOCENTES	Papel	Nome completo	Currículo resumido
1	Tutor ▾	Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho do TRT4.
PÚBLICO-ALVO	- Servidores e servidoras de Secretarias de VTs, preferencialmente que elaborem despachos e decisões interlocutórias e que não tenham certificado em anos anteriores (2022 e 2024). Caso o número de pessoas que atendam ao requisito seja maior do que o nº de vagas disponíveis, será realizado sorteio.		
VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES	30		
CARGA HORÁRIA	30 h/a		
JUSTIFICATIVA	O avanço tecnológico implementado pelo PJe somado à insuficiente reposição de servidores(as) (EC. 95/2016), exige foco na formação de servidores(as) capazes de atuar na atividade fim do Tribunal que é a produção de decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos indispensáveis ao cumprimento da missão do Tribunal de pacificação social. As atividades burocráticas de mera repetição de rotinas permanentes estão em extinção, ao passo que o quadro reduzido exige que os(as) servidores(as) disponíveis sejam concentrados nas atividades que exigem conhecimento técnico e teórico aplicado à prática. O Processo do Trabalho é o instrumento por meio do qual o Estado-Juiz cumpre sua função de prestar jurisdição. Portanto, o conhecimento do Processo do Trabalho é imprescindível à adequada atuação dos(as) servidores(as) no suporte aos(as) Juízes(as) e aos(as) Desembargadores(as) para a entrega da prestação jurisdicional.		
EMENTA	Eficácia temporal das normas processuais introduzidas pela lei 13.467/17. Integração do processo do trabalho pelas normas processuais civis. Aptidão da petição inicial: a (des)necessidade de pedidos líquidos. Citação. Citação por hora certa e da Fazenda Pública. Tutelas de urgência e evidência. Competência material e em razão do lugar. Procedimentos: ordinário, sumaríssimo, sumário, homologação de acordo extrajudicial e exibição de documentos. Contestação. Reconvenção. Prazo da Fazenda Pública para contestar. A prova no processo do trabalho. Amplitude e limites do poder-dever do juiz na direção probatória. Prova pericial e quesitos complementares. Distribuição dinâmica do ônus da prova.		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Unidade 1 Eficácia temporal das normas processuais.		

	Integração das normas processuais do trabalho pelas normas processuais civis. Princípios gerais do Processo do Trabalho. Fluxograma geral da fase de conhecimento no Processo do Trabalho: da inicial à sentença. Unidade 2 Aptidão da petição inicial. Citação. Tutelas de urgência e evidência. Unidade 3 Procedimento ordinário. Procedimento sumaríssimo. Ação de consignação em pagamento. Homologação de acordo extrajudicial. Produção antecipada de provas. Contestação. Reconvenção. Unidade 4 Prova. Competência em razão do lugar.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do curso, espera-se que o(a) estudante capaz de: - aplicar as normas processuais anteriores e posteriores à Lei 13.467/17; - entender como dialogam e se integram as normas processuais do trabalho e as normas processuais civis; - compreender os princípios que regem o processo do trabalho; - entender o andamento do Processo do Trabalho nos ritos ordinário e sumaríssimo do ajuizamento ao encerramento da fase de conhecimento em primeiro grau de jurisdição. - processar a petição inicial; - citar: via postal, oficial de justiça, da fazenda pública e eletrônica; - intimar a parte para emendar a inicial quanto a pedidos líquidos e/ou genéricos; reconhecer as consequências de emenda ou de emenda inapta; - avaliar os requisitos para concessão ou denegação das tutelas de urgência, com ou sem a oitiva da parte contrária; - criar decisões dos pedidos recorrentes de tutela de urgência: seguro desemprego e saque do FGTS; - analisar os procedimentos das tutelas de urgência; - analisar a distribuição da competência territorial (art. 651, da CLT); - aplicar o procedimento para alegação de incompetência em razão do lugar (art. 800, da CLT); - analisar as hipóteses de cabimento do procedimento ordinário, a praxis da tripartição da audiência e as distinções frente ao procedimento sumaríssimo; analisar as hipóteses de cabimento do procedimento sumaríssimo, a audiência una e as distinções frente ao procedimento ordinário; - analisar os requisitos formais e materiais da homologação de acordo extrajudicial e o respectivo procedimento; - analisar a produção antecipada de provas; - analisar a consignação em pagamento; - criar decisões relacionadas a defesa do réu, prazos, revelia, normas regimentais e jurisprudência acerca da pandemia e avaliar cabimento de reconvenção como parte integrante da defesa.
METODOLOGIA	O curso segue o modelo colaborativo, em que o aluno tem o acompanhamento de um tutor ao longo do curso. A estratégia didática envolve participar das aulas telepresenciais ao vivo, ler os textos-base, assistir aos vídeos, realizar as atividades propostas e estudar os textos complementares. O curso apresenta 4 módulos compostos por textos-base, atividades avaliativas e leituras complementares. O(A) aluno(a) deve necessariamente ler os textos-base e realizar todas as tarefas propostas para a obtenção de certificação.
AValiação	- Avaliação de aprendizagem: Será realizada ao longo do processo, com base no critério das

	atividades programadas dentro do ambiente virtual. A nota final será composta pela média das notas obtidas em cada uma das atividades. Para aprovação, o(a) aluno(a) deverá realizar todas as atividades programadas e alcançar nota final igual ou superior a 70 pontos, o que corresponde a um mínimo de 70% do rendimento total proposto. - Avaliação de reação: Os/As participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisEJud, quando a avaliação de reação estiver disponível para preenchimento e deverão observar o prazo informado.
DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO	- Fórum de discussão - Atividades práticas desenvolvidas no ambiente do curso
CERTIFICAÇÃO	- Terão direito à certificação os(as) servidores(as) que participarem dos encontros telepresenciais (ao vivo) com 75% de frequência, no mínimo, e obtiverem nota igual ou superior à 70 na avaliação de aprendizagem; - A frequência nos encontros telepresenciais será registrada automaticamente quando do acesso ao link da transmissão do evento, disponível no ambiente da EJud4 On-Line. O registro não será processado caso o acesso se dê diretamente para a sala do Zoom, sem ter passado pelo ambiente do curso na EJud4 On-Line; - Não serão certificados(as) alunos(as) que já tenham obtido certificação nas turmas de 2022 e 2024.
ACESSIBILIDADE	- Tradução simultânea em Libras - Audiodescrição, se houver inscritos(as) que apontem a necessidade - Estenotipia (automática do Zoom)
FINALIDADES	- Adicional de Qualificação; Promoção.
PROGRAMA	Ambientação: 22 a 24-04 Unidade 1: 25-04 a 02-05 Aula telepresencial: dia 02-05, das 10h às 12h Unidade 2: 02 a 09-05 Aula telepresencial: dia 08-05, das 10h às 12h Unidade 3: 09 a 16-05 Aula telepresencial: dia 15-05, das 10h às 12h Unidade 4: 16 a 23-05 Aula telepresencial: dia 21-05, das 10h às 12h
BIBLIOGRAFIA	LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho - 18ª Ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020; SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho - 17ª Ed. - São Paulo: LTr, 2021; BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil: inteiramente estrutura à luz do novo CPC - São Paulo - 7ª Ed: Saraiva, 2021; CINTRA, GRINOVER e DINAMARCO. Teoria Geral do Processo - 29ª Ed - São Paulo: Malheiros Editores, 2013; MARINONI e ARENHART - Curso de Processo Civil - Processo de Conhecimento - Vol. 02 - 12ª Ed. - São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014; SCHIAVI, Mauro - Manual de Direito Processual do Trabalho, 18ª Ed. - São Paulo: Editora Juspodivim, 2022.
OBSERVAÇÕES	Servidores(as) do TRT4: 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.



Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



Acesse aqui os tutoriais para inscrições e acesso ao Sistema da Escola Judicial:

- [!\[\]\(cdf2842d82858164c68c92720a337fb9_img.jpg\) 1\) Público Interno do TRT4 - Magistrados\(as\) e Servidores\(as\), inclusive aposentados\(as\);](#)
- [!\[\]\(3973dad7f2f3eafb2c144deb79d5c822_img.jpg\) 2\) Público Externo.](#)